



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Necessidade da Administração: Leilão

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objetivo a realização de Leilão na forma Eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Taquari, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O levantamento dos quantitativos de bens inservíveis foi realizado pelo Setor de Patrimônio Público, em conjunto com as Secretarias Municipais, referente aos bens que se encontravam em disponibilidade nas mesmas e consta em arquivo anexo a este Termo de Referência.

1.3. Foram realizadas alterações na relação dos bens inicialmente definidos no ETP, bem como na definição dos lotes e a reavaliação dos mesmos, de forma a atender as solicitações realizadas no período, após análise da Comissão de Leilão em conjunto com o Setor de Patrimônio, Administração e Leiloeiro Oficial, com vistas ao melhor atendimento do interesse público.

1.4. Os lotes de sucatas possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada, podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Ou seja, o que está se vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados à um preço fixo;

1.5. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens, uma vez que o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento estado e características dos mesmos;





- 1.6. As fotos a serem divulgadas quando da publicação do leilão, no site oficial do Leiloeiro, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos.
- 1.7. Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência (TR); do Estudo Técnico Preliminar (ETP); ou do Edital, sempre prevalecerão as disposições previstas no Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. É sabido que o estado físico dos bens, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições de uso, sem informações quanto ao funcionamento, itens obsoletos estão trazendo prejuízo ao município por estarem ocupando prédios públicos que poderiam estar sendo utilizados para outra finalidade.
- 2.2. Considerando o estado de conservação dos bens em disponibilidade, a viabilidade de recuperação e o proveito dos mesmos no órgão público e tendo em vista o alto custo que representa realizar as reformas ou recuperação desses materiais e em virtude do limitado espaço físico, que impossibilita o armazenamento, guarda e responsabilidade pelos mesmos, considerando ainda em manter esses bens cadastrados na carga patrimonial, além de gerar despesas muitas vezes superiores ao valor que ainda representam, é necessário a realização de um Leilão Público para o desfazimento deste bens inservíveis.

- 2.3. Desta forma justifica-se a necessidade de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município Taquari.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, a solução adequada para a alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Taquari será a realização de processo licitatório na modalidade Leilão, em sua forma eletrônica, mediante utilização de plataforma digital que possibilite ampla participação de interessados, maior transparência e competitividade entre os licitantes. Essa modalidade garante maior publicidade e eficiência, permitindo que a Administração maximize o valor obtido com a venda dos bens.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



4.1. No que se refere à condução do leilão, este será realizado pelo Leiloeiro Oficial Fernando Caetano Moereira Filho, JUCISRS nº 486/2024, regularmente credenciado pelo Município, sendo o primeiro classificado entre os leiloeiros habilitados em processo prévio de credenciamento – Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2024. Registra-se que foi realizada a convocação e o aceite do mesmo, nos termos estabelecidos no referido processo, com a devida publicação no site do município, para o acompanhamento de todos os interessados. Esse procedimento assegura isonomia entre os profissionais cadastrados e reforça a lisura do certame, afastando qualquer risco de direcionamento e assegurando imparcialidade na condução do ato.

4.2. O Leiloeiro conduzirá todas as etapas do certame com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade e competitividade, zelando pela regularidade do processo e pela proteção dos interesses públicos municipais.

4.3. O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico: www.mgl.com.br.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Para atender às necessidades da Administração Municipal de Taquari e viabilizar a alienação de bens móveis inservíveis – veículos e sucatas, por meio de leilão, na modalidade eletrônica, deverá observar os itens seguintes.

5.2. Credenciamento e Participação no Leilão:

5.2.1. O interessado em participar deverá providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema no qual será realizado o leilão, durante o prazo previsto em edital, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

5.2.2. É de responsabilidade do interessado, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no leilão, cumprir as regras do edital de licitação. É dever também da licitante:

- a) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do leilão por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



- b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do leilão na forma eletrônica; e
- e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.3. Poderão participar do leilão:

5.3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório e que se credenciem junto ao portal, no prazo estabelecido no edital, com a seguinte documentação:

a) Se pessoa física:

- Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
- Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- Comprovante de endereço atualizado.

b) Se pessoa jurídica:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
- Autorização (Procuração Autenticada).
- Última alteração contratual
- Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- Comprovante de endereço atualizado.

5.4. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura do Município de **Prefeitura Municipal de Taquari/RS**.

5.5. Exposição e Visitação dos Bens:

5.5.1. Os bens móveis inservíveis estarão disponíveis para visitação dias antes da realização do leilão, nos locais e prazos definidos pela Administração, em conjunto com o Leiloeiro Oficial, constantes





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



no edital.

5.5.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.

5.5.3. Será permitido, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

5.5.4. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

5.5.5. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

5.5.6. O Leiloeiro Oficial terá a responsabilidade de orientar e garantir que as visitas técnicas sejam conduzidas de forma ordenada, preservando a integridade dos bens e assegurando o cumprimento das regras estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital do Leilão, registrando eventuais ocorrências durante a inspeção para fins de documentação e controle.

5.6. Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Município ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

6. DOS LANCES E DA ARREMATAÇÃO:

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Comitente.

6.2. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma aleatória, conforme disposições da plataforma.





6.3. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.

6.4. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.

6.5. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

6.6. Os lotes arrematados serão pagos à vista, por meio de depósito bancário em conta, a ser informada pelo Leiloeiro em favor do Município.

6.7. O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou chave pix a ser informado.

6.8. O arrematante terá o prazo de 03 dias para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.

6.9. Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação e comissão do leiloeiro.

6.10. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

6.11. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo estabelecido.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



7. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

7.1. A entrega dos bens adjudicados ao arrematante realizar-se-á somente após a homologação do Leilão, a devida confirmação do pagamento integral do valor do lance vencedor e o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital.

7.2. A retirada dos bens deverá efetuar-se no prazo máximo de 30 dias, contados da data de realização do leilão, exclusivamente no local em que foram disponibilizados para visitação, mediante prévio agendamento junto à responsável pelo Setor de Patrimônio do Município de Taquari , Sra. Giselda Teresinha Santos de Souza, pelo e-mail giselda.souza@taquari.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3653-6200, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da arrematação, observando-se o horário compreendido entre 08h00 e 11h30 e das 13h30 às 16h00.

7.3. Para que se proceda à retirada dos bens, deverá o arrematante apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Comprovante de quitação integral do valor do lance ofertado;
- b) Documento oficial de identificação com fotografia;
- c) Procuração específica com firma reconhecida, caso a retirada seja realizada por mandatário.

7.4. Os documentos atinentes aos bens arrematados, quando existentes e aplicáveis, serão entregues ao arrematante no ato de sua retirada, juntamente à entrega física do bem.

7.5. Os bens arrematados serão entregues nas condições em que se encontrarem no momento da alienação, não se admitindo, sob nenhuma hipótese, reclamações posteriores, pleitos de abatimento no preço, devoluções ou solicitações de indenização à Administração Pública.

7.6. Todas as despesas decorrentes da retirada, remoção, transporte, transferência de propriedade, regularização documental e quaisquer outras de natureza acessória ou consequente correrão exclusivamente por conta do arrematante, eximindo-se o Município de qualquer responsabilidade nesse sentido.

7.7. Após a integralização do pagamento, ficará o Município de Taquari plenamente exonerado de toda e qualquer responsabilidade quanto a perdas, avarias, deteriorações ou perecimentos que venham a ocorrer sobre os bens arrematados e não retirados dentro do prazo assinalado.





7.8. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e que inviabilizem a efetiva entrega dos bens entre a data da realização do Leilão e a retirada pelo arrematante, considerar-se-á resolvida a obrigação do Município mediante a restituição do valor efetivamente pago, não sendo cabível ao arrematante pleitear indenizações suplementares, compensações ou reparações de qualquer natureza.

8. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

8.1. A transferência da propriedade dos bens, bem como todas as despesas correrão por conta do arrematante.

8.2. As despesas com transferência dos veículos correm por conta do arrematante, sendo que o mesmo se responsabiliza por todo o processo pertinente ao ato, devendo providenciar e levar a documentação necessária (documento de identificação pessoal, comprovante de residência atual, CRV-ATPV/ATPV-e, edital do leilão, ata do leilão, fatura de venda em leilão e vistoria veicular) até o órgão responsável pela efetivação da transferência de propriedade (DETRAN), dentro de 30 (trinta) dias, não cabendo tais despesas e obrigação ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA ALIENAÇÃO

9.1. O valor total estimado do presente processo é de **R\$ 490.900,00**, baseado nos valores mínimos estabelecidos para cada lote, conforme relatório entregue pelo Leiloeiro Oficial, ratificado pela Comissão de Leilão.

9.2. A estimativa tem como objetivo garantir que os bens sejam alienados em preços mínimos compatíveis com as condições de mercado, atendendo ao princípio da economicidade e proporcionando a maior vantagem possível para o Município de Taquari.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não se aplica ao presente objeto, pois o processo consiste na alienação de bens não tendo despesas por parte do município, ficando com créditos em resultado desta.

11. DO ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO

A realização do leilão e todos os seus atos, do julgamento a entrega dos bens aos arrematantes, será





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



de responsabilidade da Comissão de Leilão, nomeada pela Portaria nº 476/2025, para o fim específico de realização do Leilão nº 001/2025.

Taquari, 25 de setembro de 2025.



Josiane Pereira Vargas

Secretaria de Administração



ANEXO I
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRÍÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS E DOCUMENTOS
01	Sucatas diversas (escolas, creches, posto de saúde e conselho tutelar) caixa de som, retroprojetor, batedeira, filtro cadeira odontologica, televisão, cadeira diversas, maquina de lavar, sucata de ar condicionado, sucata diversos, geladeira. No estado e condições em que se encontra.	2.800,00	-
02	Calandra, máquina de lavar roupas 20 kg, Statim, esterilizar pequenos itens, Raio X fixo, trifásica entre outros bens.	3.000,00	-
03	Carreta Agrícola. No estado e condição em que se encontra.	300,00	-
04	Carga Caminhão Vw 26.280 CRM 6X4, placa IWG6198, ano/modelo 2014/2014, cor prata, chassi 953658268ER443829, renavam 01026660022, combustível diesel. No estado e condição em que se encontra. Os pneus não acompanharão o veículo. Este veículo não possui multas e autuações. Veículo licenciado em 2025.	60.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
05	Fiat Doblo ELX 1.8 Flex, placa IOV1400, cor branca, ano/modelo 2008/2008, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD11930581053212, RENAVAM 00969473079. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025. Não possui CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar 2º via.	3.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
06	Sucatas diversas. No estado e condições em que se encontra.	2.000,00	-
07	Escavadeira Fiat Allis. No estado e condições em que se encontra.	70.000,00	-
08	Patrol Motoniveladora XG3220C, ano 2014. No estado e condições em que se encontra.	55.000,00	-
09	VW Novo Gol 1.0, placa IUW7B08, cor branca, ano/modelo 2013/2014, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWAA05U4EP113340, RENAVAM 00586942289. Este veículo não possui multas e autuações.	6.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



	Licenciamento 2025.		
10	Marcopolo Volare V8 ON, placa IMX1563, cor branca, ano/modelo 2005/2006, combustível diesel, chassi 93PB25F306C017795. RENAVAM 00874455510. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025. Não possui CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar 2º via.	20.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
11	Marcopolo/Volare V8 ON, placa IMW5597, cor branca, ano/modelo 2005/2006, combustível diesel, chassi 93PB26F306C017501, RENAVAM 00873324412. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025. Não possui CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar 2º via.	15.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
12	Fiat Uno Mille Economy, placa IQA9953, cor branca, ano/modelo 2009/2010, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD15822AA6337012, RENAVAM 00159811619. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025. Não possui CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar 2º via.	2.150,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
13	Onibus M. Benz Of 1519 R. Ore, placa IVK1769, ano/modelo 2014/2014, cor amarela, chassi 9BM384069EB945783, renavam 00999263013, combustível Diesel. No estado e condição em que se encontra. Este veículo não possui multas e autuações. Veículo licenciado em 2025	25.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
14	GM Chevrolet William Montana Ambulância, placa IRE2089, cor branca, ano/modelo 2010/2010, combustível álcool/gasolina, chassi 9BGXL80P0AC232373, RENAVAM 00250884160. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025. Não possui CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar 2º via.	3.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
15	Marcopolo Volare V8 ON, placa INZ2651, cor branca, ano/modelo 2007/2008, combustível diesel, chassi 93PB25F308C022213, RENAVAM 00927606143. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025. Não possui CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar 2º via.	13.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
16	VW Kombi Escolar, placa IRV1736, cor branca, ano/modelo 2011/2011, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWMF07X0BP022843, RENAVAM 00322397642. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025. Não possui CRV/CRLV ficará a	2.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.



	cargo do arrematante providenciar 2º via.		
17	Mercedes Benz 312D Viature A, placa IKD6517, cor branca, ano/modelo 2001/2001, combustível diesel, chassi 8AC6903301A553754, RENAVAM 00763851507. Sucata, Veículo queimado. Obs: Veículo para baixa, somente empresas credenciadas podem arrematar.	1.800,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
18	Mercedes Benz CDI Sprinter TCA Ambulância, placa BSG8600, cor branca, ano/modelo 2001/2002, combustível diesel, chassi 8AC6906312A556058, RENAVAM 00789158914. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025.	13.900,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
19	Renault Master Ambulância, placa IVI4603, cor branca, ano/modelo 2013/2014, combustível diesel, chassi 93YMAF4LAEJ224929, RENAVAM 00995689849. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025. Não possui CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar 2º via.	17.250,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
20	Renault Master TCA Ambulância, placa IUD0225, cor branca, ano/modelo 2012/2013, combustível diesel, chassi 93YADC1H6DJ551853, RENAVAM 00526105186. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025. Não possui CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar 2º via.	19.800,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
21	Arado de disco. No estado e condições em que se encontra.	300,00	-
22	Implemento agrícola Esparramadeira. No estado e condições em que se encontra.	300,00	-
23	Sucata ferrosa (pátio Prefeitura). No estado e condições em que se encontra.	2.500,00	-
24	Autoclave. No estado e condições em que se encontra.	100,00	-
25	Grade Aradora. No estado e condição em que se encontra.	300,00	-
26	Trator Agrícola Massey Ferguson, modelo 5275. No estado e condições em que se encontra.	8.000,00	-
27	Trator Agrícola Agrale. No estado e condição em que se encontra.	3.000,00	-
28	Escavadeira XGMA, modelo XG815LC (local cascalheira). No estado e condição em que se encontra.	55.000,00	-
29	Retroescavadeira Randon, modelo RK406/RK406B/RD406. No estado e condições em que se encontra.	22.000,00	-





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



30	Ensiladeira. No estado e condição em que se encontra.	1.500,00	-
31	Microtrator Roçadeira Tramontini, modelo CET18. No estado e condições em que se encontra.	3.000,00	-
32	Carga Caminhão Vw 26.280 CRM 6X4, placa IVU7H42, ano/modelo 2014/2014, cor prata, chassi 953658265ER443903, renavam 01235150078, combustível diesel. No estado e condição em que se encontra. Este veículo não possui multas e autuações. Veículo licenciado em 2025. Não possui CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar 2º via.	35.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
33	Carga Caminhão M. Benz/L 1316, placa IEU4217, ano/modelo 1986/1986, cor amarela, chassi 34500312702639, renavam 00574937552, combustível diesel. No estado e condição em que se encontra. Este veículo não possui multas e autuações. Veículo licenciado em 2025. Não possui CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar 2º via.	23.900,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
34	Plantadeira Max, Seed-Max Pc 2125. No estado e condição em que se encontra.	1.000,00	-